

PORTARIA Nº 016/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Tânia Alexandre Botelho de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas com base Portaria de nomeação nº 118/2021, publicado em 08 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que, no âmbito da situação de emergência relava ao enfrentamento do novo Coronavírus, no território pernambucano;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relavas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco e do Município de Bom Conselho no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2;





CONSIDERANDO a necessidade de destinar maior número de profissionais e leitos para o atendimento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de infecção pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo de férias dos profissionais de saúde (efetivos, com vínculo CLT, cedidos, terceirizados, cargos comissionados e contratados por tempo determinado) em exercício na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, previstas para os meses consecutivos, por tempo indeterminado até nova determinação, com exceção das profissionais que necessitarem gozar as férias logo após o término da licença maternidade.

§ 1º. Fica garantida aos profissionais a percepção do valor referente ao terço de férias já programadas.

§ 2º. O gozo das férias suspensas fica previsto para momento oportuno, após o término da situação de emergência devido à COVID-19, em comum acordo com a chefia imediata.

Art. 2º. Fica mantida a suspensão do gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos em exercício na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado até nova determinação.

Parágrafo único. A suspensão citada no caput deste artigo não abrange o gozo da licença prêmio para fins de aposentadoria, desde que seja comprovado o cumprimento dos requisitos legais para a concessão. Findado o período do gozo da licença prêmio, e não tendo sido publicada a portaria de aposentadoria, o servidor deverá retornar, de imediato, às suas atividades laborais.





Art. 3º. Ficam mandadas as atividades de vacinação contra COVID-19 no Município de Bom Conselho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, 24 de março de 2021.



Maria Tânia Alexandre Botelho de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 24 de Março de 2021.

Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação
Institucional